

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 003/2018

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

1.1 ORIENTADOR (A) SOCIAL - Descrição da Função

- ➤ Elaborar atividades e projetos com base nas diretrizes propostas, utilizando de metodologias que garantam a participação, o exercício a reflexão, criticidade, autonomia, acesso e segurança aos direitos e proteção das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção dos usuários do serviço e suas famílias de forma acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento e dos encontros com famílias e demais ações institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- ➤ Participar das reuniões de equipe para os planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- ➤ O Orientador social deverá ser referência para os grupos colocados sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando e monitorando os usuários na execução das atividades.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou comunidade.
- Ser responsável pela organização do material e espaço de trabalho;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- ➤ Alimentar diariamente a frequência dos educandos e informar a coordenação sobre os educandos faltosos;
- Participar dos encontros de formação continuada propostas pela instituição e demais órgãos ligados ao atendimento.
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Cumprir regras e normas estabelecidas pela instituição, como: Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado, acatar as decisões das Coordenações e Supervisões,
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.



ORIENTADOR (A) SOCIAL				
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	 Ensino Superior Completo; Experiência na Área Social; Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. 			
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês			
Vagas	12 + cadastro de reserva			
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais			
Critérios p/ Análise curricular	 EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos) EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ano a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos) CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) 			
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018			

1.2 SERVIÇOS GERAIS - Descrição da função

- Realizar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à coordenação da unidade;
- Realizar a limpeza da cozinha, do refeitório e organização do depósito;
- Auxiliar a Cozinheira na lavagem dos utensílios de cozinha e organização da cozinha e refeitório;
- Responsabilizar-se pela separação de materiais recicláveis para descarte;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Realizar controle do estoque de materiais de limpeza, prezando pelo bom uso;
- Efetuar tarefas correlatas à sua função;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades;
- Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Atender as unidades conforme a necessidade informada pelos superiores.

	SERVIÇOS GERAIS					
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	 Ensino Fundamental Completo; Experiência Profissional; Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. 					
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) por mês					
Vagas	3 + cadastro de reserva					
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais					
Critérios p/ Análise curricular	- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 10,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 10,0 pontos)					
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018					



1.3 COZINHEIRA - Descrição da função

- Preparar e servir as refeições: lanche, almoço e coffes executando diariamente o cardápio;
- ➤ Manter a cozinha organizada e limpa;
- Conservar os equipamentos e utensílios em ordem, limpos e em pleno funcionamento;
- Organizar o refeitório para as refeições.
- Fazer levantamento e solicitar tudo o que é necessário para execução dos trabalhos da cozinha;
- > Controlar o consumo dos alimentos, de acordo com prazo de validade;
- > Anotar a quantidade de refeições servidas no dia e mês;

_	

COZINHEIRA						
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	 Ensino Fundamental Completo; Experiência Profissional; Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. 					
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por mês					
Vagas	3 + cadastro de reserva					
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais					
Critérios p/ Análise curricular	 EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 7,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 7,0 pontos) CURSO REALIZADO: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) 					
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018					



1.4 AUXILIAR DE COORDENAÇÃO - Descrição da função

- ➤ Manter o serviço de Vigilância Social através de contato telefônico com a família para acompanhamento das atividades que envolvem os educandos;
- ➤ Substituir e acompanhar as ausências decorrentes dos orientadores sociais;
- ➤ Realizar comunicados einformes;
- Colaborar e participar em atividades coletivas, internas e externas;
- Apoiar na preparação dos materiais para as atividades;
- Executar as ações propostas pela Coordenação;
- ➤ Auxiliar e prestar contas ao coordenador da instituição;
- ➤ Atender usuários, familiares, gestores, parceiros e outros.
- ➤ Alimentar sistemas de informações presentes na instituição;
- Executar demandas administrativas internas e externas:
- ➤ Responsabilizar-se pela recepção, e-mail e telefonemas diversos;
- ➤ Organização de arquivos e documentos;
- ➤ Participar e representar a instituição quando solicitado em eventos, capacitações e reuniões
- ➤ Suprir demandas para o bom funcionamento da instituição;
- ➤ Auxiliar o coordenador na administração dos recursos financeiros, humanos e materiais:
- Auxiliar a coordenação no apoio e orientação aos orientadores sociais.

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO							
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	 Ensino médio Completo; Experiência Profissional; Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. 						
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês						
	cadastro de reserva						
Vagas							
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais						
Critérios p/ Análise curricular	 EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos) EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos) CURSO REALIZADO: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) 						
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018						



1.5 **COORDENADOR DE PROJETO - Descrição da função**

- Elaborar, executar e avaliar junto a equipe o Plano de Ação anual;
- Elaborar relatórios e instrumentos sobre o serviço sempre que solicitado;
- ➤ Participar e representar a instituição quando solicitado em eventos, reuniões e capacitação;
- > Gerenciar a equipe no cumprimento de carga horária, atribuições e conduta;
- Articular a rede sócio assistencial e intersetorial para atendimento de demandas necessárias;
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais de acordo com o objeto do serviço;
- > Alimentar e acompanhar os sistemas de informação referente ao serviço;
- > Promover espaços de supervisão, hora atividade e capacitação de equipe;
- Acompanhar e atender a demanda e o processo de desenvolvimento dos usuários e seus familiares;
- Promover a vigilância sócio assistencial do território;
- Suprir e gerenciar o bom funcionamento da instituição;
- > Prestar contas do funcionamento da entidade para equipe de gestão e os demais superiores;
- Promover ações individuais e grupais de acordo com as demandas;
- Acompanhar estagiários das áreas;
- Agendar e realizar matrículas e rematrículas do público atendido;
- ➤ Realizar atendimentos individuais e coletivos, respeitando a qualidade e privacidade da escuta e visita domiciliares sempre que necessário;
- Realizar busca ativa dos usuários, visando à frequência exigida no serviço
- Prestar assistência aos orientadores sociais:
- Acompanhar, supervisionar e apoiar os percursos sócio educativos de acordo com as diretrizes, juntamente com o técnico responsável;
- > Encaminhar os casos que necessitam de acompanhamento ao departamento social;
- ➤ Colaborar na obtenção de um clima favorável ao entrosamento dos adolescentes, educadores e demais colaboradores, com vistas à prevenção de problemas e prezar pela harmonia da equipe;
- Promover e participar dos encontros com famílias;
- Apoiar nos eventos internos e externos.



COORDENADOR DE PROJETO				
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	 Ensino Superior Completo na área de humanas; Experiência na Área Social; Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. 			
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês			
Vagas	2 + cadastro de reserva			
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais			
Critérios p/ Análise curricular	 EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos) EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ano a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos) CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) 			
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018			

1.6 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas somente nos dias 14 e 15/08/2018, através do protocolamento do currículo documentado na sede do CEPAS na Rua Miguel Perez, nº 06, no horário das 09:00 às 13:00, juntamente com declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, podendo, também, ser enviado currículo e o anexo em questão, devidamente preenchido, com a vaga pretendida, até as 13:00 hrs horas do dia 15/08/2018, para o e-mail: cepasrhlondrina@outlook.com

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3. Possuir 18 anos completos;
- 3.4. Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- 3.5. Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6. Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;



- 3.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos:
- 3.8. Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- 3.9. Modelo de declaração no edital em anexo, tem que ser entregue na secretaria pelo pretendente a vaga e, sendo por meio eletrônico, deverá ser encaminhado do e-mail pessoal do candidato;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de etapas: Análise Curricular e Entrevistas.

- 4.1. A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2. Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3. Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.4, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4. Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0, sendo Etapa 1 Peso 1 e Etapa 2 Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo: Nota da etapa 1 X 1 + Nota da etapa 2 X 2 + Média final = soma das etapas / 2.
- 4.5. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado na data de 15/08/2018, após as 17:00 hrs, por meio de edital fixado na sede do CEPAS, sito à Rua Miguel Perez, n° 06, quando também será informada em contato por e-mail a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 20/08/2018 por meio de edital fixado na sede do CEPAS, sito à Rua Miguel Perez, n° 06, e contato por telefone, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.
- 6.3. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 6.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de 04 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do CEPAS, devidamente fundamentados.
- 8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.
- 8.4. Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 13 de agosto de 2018.

Wagner Domingues Rodrigues Presidente



ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,			,	portadoi	· (a)	do RC	3 nº
	, CPF	nº	, c	leclaro par	a os de	evidos fi	ns de
direito que tenho							
do Centro Espera	ança por Amor	Social - CEP/	AS, com S	Sede na Ri	ua: Mig	juel Pere	ez, n°
06 Aquiles Sten	ghel, Londrina-	Pr, no qual fi	z minha i	nscrição a	através	de cur	rículo
documentado pa	ra a vaga de	•					
E por declarar	verdadeira as	informações	e aceita	r as con	dições	assino	esta
declaração;		_			-		
Londrina/PR,	_ de	de 2018.					
Assinatura do ca	 ndidato						